



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.040933/2023-72

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL "PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, DA ÉTICA, DA MITIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA E PARA A CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE PAZ NA UFSCAR - 15695".

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hércules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. Targino de Araújo Filho**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 092/2023, assinado em 21/12/2023, processo nº 23112.040933/2023-72, resolvem aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/2025/CCult/ProEx (SEI nº 2006567);

CONSIDERANDO o Ofício nº 610/2025/FAI (2014312);

CONSIDERANDO o Despacho nº 1219/2025/ProAd (SEI nº 2011893);

RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** do Contrato Administrativo nº 092/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:
- 2.2. Prorrogação - inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2.3. Alteração do cronograma - inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **149** (cento e quarenta e nove) dias, abrangendo o período de **02/10/2025 a 28/02/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 4.1. A Etapa 1 teve sua descrição das atividades alterada;
- 4.2. A Etapa 2 permanece inalterada;
- 4.3. A Etapa 3 teve seu produto alterado;
- 4.4. A Etapa 4 foi incluída no projeto;
- 4.5. As Etapas 1, 2, 3 e 4 ficam descritas da seguinte maneira:

Etapa 1: Período: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades	Indicadores
--------------------------	-------------

Estruturação do Projeto: a) Definição de equipe de docentes; b) Plano de trabalho.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: nota fiscal e relatório consolidado de execução FAI.	R\$ 421.885,80

Etapa 2: Período: dezembro de 2023 a outubro de 2025

Descrição das Atividades	Indicadores
Cobrança do DOA.FAI conforme firmado em contrato.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Relatório parcial de gestão administrativa e financeira do projeto.	R\$ 46.876,20

Etapa 3: Período: outubro de 2025 a fevereiro de 2026.

Descrição das Atividades	Indicadores
Realização das atividades executadas, conforme previsto na proposta orçamentária para finalização do projeto.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta
Produto: Realização das atividades executadas, conforme previsto na proposta orçamentária para finalização do projeto.	Sem recursos financeiros

Etapa 4: Período: ao final do projeto.

Descrição das Atividades	Indicadores
Desenvolver relatório de cumprimento do objeto.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta
Produto: Relatório final contendo a execução do trabalho desenvolvido.	Sem recursos financeiros

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração
UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo
FAI•UFSCar

Testemunhas:

1. _____

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

2. _____

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 30/09/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 30/09/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2012682** e o código CRC **73B08ED6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040933/2023-72

SEI nº 2012682

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019